



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO DE REGIME DE ADIANTAMENTO N.º 072/2025

Nº EMPENHO	663/2025
SERVIDOR/VEREADOR	Jefferson Ramos dos Santos
CARGO/FUNÇÃO	Vereador
MATRÍCULA FUNCIONAL	549
CPF	944.***.***-53
VALOR CONCEDIDO	R\$ 300,00
DATA CONCESSÃO	28/11/2025
FINALIDADE DO ADIANTAMENTO	Abastecimento Veículo Oficial Fiat Toro Placa RRX5D22 – Viagem a Cuiabá - MT
BASE LEGAL	Lei Municipal n.º 1.246/2023 e Lei Municipal n.º 1.303/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Es. 02
Familes

REQUERIMENTO DO ADIANTAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 02

Tamires

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI – PRESIDENTE (GESTÃO 2025-2026)

Eu, Jefferson Ramos do Santos Cargo/Função, Vereador Matrícula Funcional, 549 venho requerer de V.Exa., em caráter de urgência, Adiantamento Para Despesas de Pequeno Valor, conforme Leis Municipais nº 1246/2023 e 1303/2024, no Valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender à despesa: Combustível para abastecimento de veículo oficial Toro Placa RRX 5D22, Art.4º, VIII, D. Viagem a Cuiabá-MT, no(s) dia(s) 01 de dezembro a 02 de dezembro de 2025. Para participar da reunião no gabinete do senador Jayme Veríssimo Campos e visita no Sindilimp/MT (Sindicato dos Trabalhadores de Limpeza Urbana e Zeladoria, Limpeza e Conservação de Areas Públicas, Limpeza e Conservação de Areas Verdes e Ambiental-do Estado De Mato Grosso)

Ciente das condições abaixo:

Prazo de aplicação: 10 dias – Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

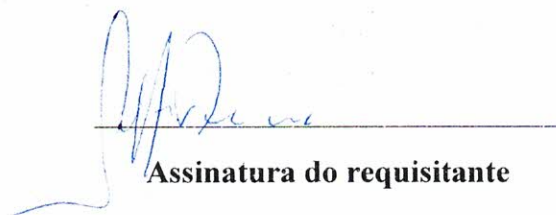
A Transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados:
Chave Pix: 94418659153 (CPF)

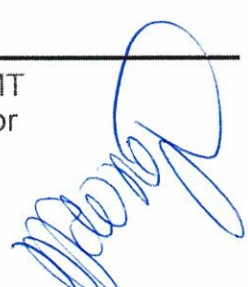
Prazo para a prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira-MT, 28 de novembro de 2025.


Assinatura do requisitante





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 03

Famires

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações:

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Visto da Controladoria de Controle Interno:

Após análise do respectivo requerimento, conclui-se que o respectivo documento atende os requisitos das Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024.

Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria Legislativa 094/2024.

2



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 04

Camões

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 05

Tamires

SOLICITAÇÃO nº 072/2025

ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

(Lei Municipal 1246/2023 e 1303/2024)

Da	Secretaria de Finanças
Para:	Departamento de Contabilidade Sra. Sarah da Costa Rosa Assessora Contábil
Assunto	Solicitação de Parecer Contábil

Prezada Senhora,

Com base no deferimento do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, no requerimento de concessão de adiantamento para despesa de pequeno valor, para o vereador abaixo citado, objetivando abastecimento do veículo Toro placa RRX 5D22 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Cuiabá – MT, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2025. Para participar de uma reunião no gabinete do Senador Jayme Veríssimo Campos e visita no Sindilimp/MT. Solicito parecer contábil sobre a existência de dotação orçamentaria.

Solicitante	JEFFERSON RAMOS DO SANTOS
Cargo/Função	VEREADOR
Matrícula	549
Valor	R\$300,00

Itiquira-MT., 28 de novembro de 2025.

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de Finanças
Portaria 007/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 06

Tamires

PARECER CONTÁBIL Nº 118/2025 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM: SOLICITAÇÃO N. 72/2025 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR PARA ABASTECIMENTO DO VEICULO OFICIAL FIAT TORO PLACA RRX5D22.

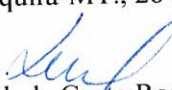
FICHA: 12

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00.00.00

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 447.163,84 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

SALDO A EMPENHAR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Itiquira-MT., 28 de novembro de 2025.


Sarah da Costa Rosa

Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3

Matrícula Funcional: 527

Portaria Legislativa 005/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 07

Tamires

PROCESSO DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 08
Tamires

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 072/2025

Valor R\$ 300,00

Nome	JEFFERSON RAMOS DO SANTOS
Função	VEREADOR
CPF	944.XXX.XXX-53
Mat. Funcional	549

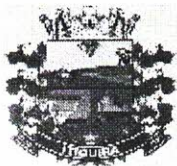
Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, a importância de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, relativo a pagamento de adiantamento de pequenas despesas, abastecimento do veículo Toro placa RRX 5D22 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Cuiabá – MT, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2025. Para participar de uma reunião no gabinete do Senador Jayme Veríssimo Campos e visita no Sindilimp/MT. Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT, 28 de novembro de 2025.

Assinatura

Visto Sec. De Finanças:

Tamires G. J. Cardoso



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1
Data: 02/12/2025
Usuário: Sarahhcosta

Data do Empenho: 28/11/2025
Nº do Empenho: 663/2025
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	650.000,00	Empenhos anteriores:	188.079,58
Valor Dotação Atualizada:	635.243,42	Valor do empenho:	300,00
Total (A):	635.243,42	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	188.379,58
		Total (A - B):	446.863,84

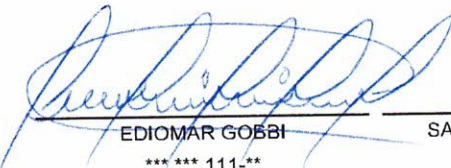
Credor:	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS	Telefone:	(65) 99621-0138
CPF/CNPJ:	944.186.591-53	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	Rua JOAO GUIMARAES ROSA - SN	Cidade:	Itiquira
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de combustível, para abastecimento do veículo oficial Fiat Toro placa RRX5D22 para viagem a Cuiabá-MT nos dias 01 e 02 de novembro de 2025 para reunião no Gabinete do Senador Jayme Veríssimo Campos e visita no Sindilimp/MT.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	300,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data homologação:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data contrato:
	Número Contrato:	Data Aditivo/Apost.:
	Número Aditivo/Apost.:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2025
Responsável


EDIOMAR GOZZI
..111-**
Presidente


SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

Fls. 10
Tamiel

Página: 1 / 1
Data: 03/12/2025
Usuário: Sarahhcosta

Data da Liquidação: 28/11/2025
Nº da Liquidação: 995/2025
Nº do Empenho: 663/2025
ORDINARIO
Vencimento: 28/11/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.00000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	663/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	300,00	Valor liquidado:	300,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	300,00	Total (B):	300,00
		Total (A - B):	0,00

Redor: JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 944.186.591-53 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: Rua JOAO GUIMARAES ROSA - SN Cidade: Itiquira UF: MT
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de combustível, para abastecimento do veículo oficial Fiat Toro placa RRX5D22 para viagem a Cuiabá-MT nos dias 01 e 02 de novembro de 2025 para reunião no Gabinete do Senador Jayme Veríssimo Campos e visita no Sindilimp/MT.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral:	300,00
-----------------------------	--------------	--------

Descontos:		
Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar: 300,00

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/11/2025
Responsável

EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente
MARIA ROSENY FARIAS LIMA
..561-**
Secretária de Administração

02/12/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Fls. 11
Tamires

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520251128125832eda96ac23

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 28/11/2025 às 10:53:09

Valor Original: R\$ 300,00 **Valor Atualizado:** R\$ 300,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: PAGTO REF ADINAI COMBUSTIVEL VIAGEM A CBA

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS

CPF: XXX.186.591-XX

Instituição: CC POUP E INV DO SUL DE MT

Chave Pix: 94418659153

Código da operação: 56223692473

Chave de segurança: ALICIJUKKYC5X22M

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: Itiquira

Fls. 12
Tamiere

Data da Ordem: 28/11/2025
N. da Ordem: 1088/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional:	1.31.2186	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	663/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	300,00	Valor da ordem:	300,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	300,00	Total (B):	300,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor:	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
CPF:	944.186.591-53		
Endereço:	RUA JOAO GUIMARAES ROSA - SN	Cidade:	ITIQUIRA - MT
CEP .:	78790-000	Agência:	-
Banco:	-	Conta Corrente:	-

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de combustível, para abastecimento do veículo oficial Fiat Toro placa RRX5D22 para viagem a Cuiabá-MT nos dias 01 e 02 de novembro de 2025 para reunião no Gabinete do Senador Jayme Veríssimo Campos e visita no Sindilimp/MT.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral.: 300,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 300,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 28/11/2025

Descontos:	
Total de Descontos:	0,00
Liquido a pagar:	300,00

Recursos:	150000000000	Valor:	300,00
Banco Baixa:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta Baixa:	6071006 - 6
		Nº Docto:	

Ordem de pagamento: Em 28/11/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 28/11/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.


EDIMAR GOBBI
..111-**
Presidente


TAMIRES GABRIEL FERNANDES
CARDOSO
..661-**
Secretária de Finanças



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAL N.º 1.246/2023 E 1.303/2024



DECLARAÇÃO

Eu, **Jefferson Ramos do Santos**, vereador, matrícula funcional nº 549, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

Itiquira, MT. 28 de novembro de 2025.


Assinatura



PODER LEGISLATIVO

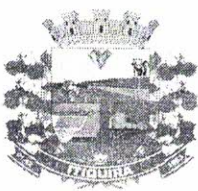
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 15

Tamires

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 16
Ramires

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR
(Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024)

Vereador/Servidor	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS
CPF	944.XXX.XXX-53
Matrícula	549
Data do Adiantamento	28 de novembro de 2025
Valor	R\$ 300,00

DESCRIÇÃO DA DESPESA

O presente adiantamento foi utilizado para abastecimento de combustível, para veículo oficial, Toro Placa RRX 5D22, Motivo: Viagem a Cuiabá, para participar de uma reunião no gabinete do Senador Federal Jayme Campos e Reunião no Simdilimp/MT.

Descrição da Despesa:

Fornecedor: POSTO ALDO CUIABA
CNPJ 31.012.401/0002-76

Histórico: Aquisição de 43,80 litros de gasolina, conforme NF 000049925

Valor Unitário R\$ 6,20 Valor Total R\$ 271,56 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

VALOR TOTAL GASTO: R\$ 271,56 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

VALOR DEVOLVIDO: R\$ 28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)

É o relatório

Itiquira-MT, 03 de dezembro de 2025.

Assinatura

Anexos: Notas fiscais citadas.

RECEBEMOS DE POSTO ALDO CUIABA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 000049925
SÉRIE 5

Fls. 17

Identificação do emitente
POSTO ALDO CUIABA
AV AYRTON SENNA DA SILVA SN, SN
Complemento: FDTF 01
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:78098-282
CUIABA/MT
Fone:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA
N. 000049925
SÉRIE 5
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
5125 1231 0124 0100 0276 5500 5000 0499 2516 1344 0516

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA GASOLINA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151250105987987 01/12/2025 15:46:50-04:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
140790977

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
31.012.401/0002-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL
ENDEREÇO
RUA JOAO BATISTA, SN
MUNICÍPIO
ITIQUEIRA
FATURA

CNPJ/CPF
00.176.362.0001-38

DATA DE EMISSÃO
01/12/2025

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO
CEP
78790-000

DATA ENTRADA/SAÍDA
01/12/2025

FONE/FAX
653-4911514
UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA
15:46:00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 271,56
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 271,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
0000002	GASOLINA COMUM ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio I CMS 199/2022;	27101259	061	5656	L	43.80	6,2000	271,56	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS recolhido anteriormente por tributação monofásica a ser repassado nos termos do convenio 199/2022 Valor do ICMS R\$ 64,39 Icms: R\$ 0,00
Protocolo: 151250105987987
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022; Número do Orçamento: 138696 - Frentista: THAIMILLY DE SOUZA E SILVA -
Motorista: MOTORISTA PADRAO - PLACA RRXSD22 - Completou: Nao - Caixa: CDZ - Carteira: 8
- Cond. Pgto: 001 - A VISTA - BO: 01 BI: 01 EI: 5567327 EF: 5567371 Valor Aproximado do(s)
Tributo(a): R\$ 32.32 (11.90%) Federal e R\$ 64.36 (23.70%) Estadual Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

powered by TOTVS



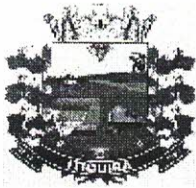
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.012.401/0002-76 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2024	
NOME EMPRESARIAL POSTO ALDO BARREIRAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO ALDO CUIABA				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV AYRTON SENNA DA SILVA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO EDIF 01		
CEP 78.098-282	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL		MUNICÍPIO CUIABA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOTIFICACOES@GRUPOALDO.COM.BR			TELEFONE (65) 3668-4080		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/12/2025 às 12:48:48 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

Fls. 19
Tamires

Unidade Concedente: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Ordenador da Despesa:
Beneficiário: JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS CPF: 944.186.591-53
Endereço: Rua JOAO GUIMARAES ROSA - SN CEP: 78790-000
Responsável: CPF:
Projeto/Atividade: 2.186 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.97.00.00.00 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Empenho: 663/2025 Data: 28/11/2025 Valor: 300,00
Prestação: 139 Data: 2025-12-03T03: Valor: 271,56

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de combustível, para abastecimento do veiculo oficial Fiat Toro placa RRX5D22 para viagem a Cuiabá-MT nos dias 01 e 02 de novembro de 2025 para reunião no Gabinete do Senador Jayme Veríssimo Campos e visita no Sindilimp/MT.

Comprovantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	49925	POSTO ALDO BARREIRAS LTDA	31.012.401/0002-76	271,56

Handwritten signature



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 20

Tamires

DEVOLUÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira

DEVOLUÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 21
Tamires

TERMO DE DEVOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.79-000, Itiquira-MT, neste ato representada por **Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso**, Secretária de Finanças, **DECLARA** que o Vereador Jefferson Ramos dos Santos, Matrícula funcional 549, CPF 944.***.***-53, restituiu a importância de **R\$ 28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavo)**, através do procedimento bancário: Pix 00176362000138, Caixa Econômica Federal, relativo ao adiantamento para pequena despesa, concedido em: 28/11/2025, Processo Nº 072/2025.

Para maior clareza firma o presente.

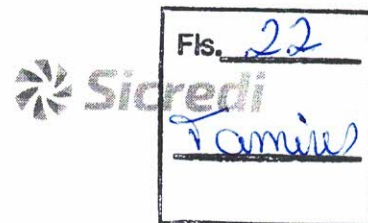
Itiquira-MT., 03 de dezembro 2025.

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de finanças

Comprovante de Pagamento Pix



Valor: R\$ 28,44

Realizado em: 03/12/2025 - 11:12:22

Solicitante: JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS

Cooperativa e conta origem: 0809/93242-6

Nome do destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CNPJ do destinatário: 00.176.362/0001-38

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 4465 / 3703000000575273767-9

Nome do pagador: Jefferson Ramos Dos Santos

CPF do pagador: ***.186.591-**

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E2654931120251203141156jKCzLcxXC

Autenticação Eletrônica: E265.4931.1202.5120.3141.156j.KCzL.cxXC

Número de Controle: 13406329499

Emitido em: 03/12/2025 - 11:12:26

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

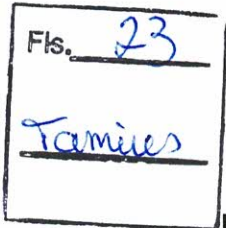
Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Data da Anulação: 03/12/2025
Número da A.N.E.: 220/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	650.000,00	Empenho:	663	Data:	28/11/25
Valor Dotação Atualizada:	635.243,42	Valor do empenho:			300,00
Total (A):	635.243,42	Anulações Anteriores:			0,00
		Valor Anulação (B):			28,44
		Saldo Empenho:			0,00

Credor:	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS		Telefone:	(65) 99621-0138	
CPF/CNPJ:	944.186.591-53	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	Rua JOAO GUIMARAES ROSA - SN	Cidade:	Itiquira	UF:	MT
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	- -	Tipo da Conta:			

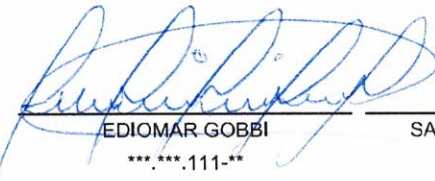
Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de combustível, para abastecimento do veículo oficial Fiat Toro placa RRX5D22 para viagem a Cuiabá-MT nos dias 01 e 02 de novembro de 2025 para reunião no Gabinete do Senador Jayme Veríssimo Campos e visita no Sindilimp/MT.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	28,44
-------------------	-----------	--------------	-------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Fica anulada a importância de R\$: 28,44

Anulação Motivo:
Devolução do pagamento do empenho (663)


EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente


SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE SOBRE A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 25
Famires

DECLARAÇÃO

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Assessora Contábil, Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional 527, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, **DECLARA** que, após analisar a prestação de contas do **Processo nº 072/2025**, empenho 663/2025 concedido ao vereador: **Sr. Jefferson Ramos dos Santos**, matrícula funcional 549, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei.

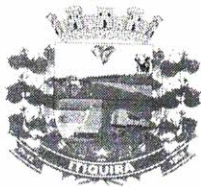
Descrição	Valor R\$
Valor do Adiantamento	300,00
Despesas Comprovadas	271,56
Devolução	28,44

A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 03 de dezembro de 2025.

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Els. 26

Tamara

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Itiquira, 10 de Maio de 2011.

Senhor Presidente,

Senhor Vereador,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 27
Tamires

CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

PARECER TÉCNICO Nº74/2025

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO Nº 072/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade do adiantamento para despesa de pequeno valor, concedido ao Vereador, **Jefferson Ramos dos Santos, Matrícula 549.**

BASE LEGAL:

Lei Municipal nº 643/2009 (Institui a unidade de controle interno);

Lei Municipal Nº 1.246/2023 de 22 de maio de 2023;

Lei Municipal Nº 1.303/2024, de 20 de maio de 2024;

Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Lei Nº 4.320/1964.

1

1.INTRODUÇÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao exposto na Legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.246/2023, especialmente seu artigo 15 e Lei Municipal Nº 1303/2024 e, em resposta a solicitação interna Nº 371/2025, emitida pelo departamento de contabilidade - Protocolo: Número de Processo - Nº 000000434, Número Único CKQ.8NK.6BX-YL, na data de 05/12/2025, apresenta-se Parecer Técnico sobre o Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, conforme abaixo descrito:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 28

Campos

Servidor/Vereador	Jefferson Ramos dos Santos
Cargo/Função	Vereador
Matrícula	549
Data da Requerimento	28/11/2025
Valor	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Recibo	Nº 72/2025 - Data de Emissão: 28/11/2025
Data do Pagamento	Banco Caixa, Id da transação Nº E0036030520251128125832eda96ac23 em 28/11/2025, horário 10:53:09.
Forma de Pagamento	Chave Pix CPF: 94418659153
Base Legal	Leis Municipais NºS. 1.246/2023 e nº 1.303/2024.

Trata-se de adiantamento concedido ao vereador supra citado, objetivando custear despesa prevista no artigo 4º, VIII, D, da Lei Municipal 1246/2023, atualizada pela Lei Municipal 1303/2024: Viagem à Cuiabá-MT, nos dias 01/12 a 02/12/2025, para participar na reunião no Gabinete do Deputado Senador Jayme Veríssimo Campos e visita no Sindilimp/MT. Veículo utilizado: Fiat Toro, Placa RRX5D22/MT.

2

D – Combustíveis para abastecimento de veículo oficial fora do Município de Itiquira-MT, bem como, para aquisição de óleos, filtros, fluidos, palhetas, consertos e reparos de pneus ou qualquer outro mecanismo mecânico ou eletrônico, essencial ao funcionamento do veículo.

O pagamento do respectivo adiantamento foi feito através de procedimento bancário, Caixa Econômica Federal, Agência 4465- Operação 006 – Conta 00071006-6, em nome do vereador, através de Pix, conforme acima detalhado.

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023 alterada pela Lei Municipal nº 1.303/2024; e das normas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 29

Tamires

vigentes, definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a Coordenadoria de Controle Interno Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta o seguinte Parecer:

Após análise minuciosa no respectivo processo de adiantamento, observa-se que, em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi devidamente escriturado, através do empenho nº 663/2025 (página 09), em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

A prestação de conta, foi devidamente formalizada, através de relatório e documentos comprobatórios, constantes nas páginas 15 a 18, sendo apresentadas uma nota fiscal do fornecedor abaixo citado:

Fornecedor: POSTO ALDO BARREIRAS LTDA			
Nome Fantasia: “POSTO ALDO CUIABÁ”			
Pessoa Jurídica – CNPJ 31.012.401/0002-76			
Responsável Legal: NÃO COSTA.			
NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
000049925	01/12/2025	271,56	5125 1231 0124 0100 0276 5500 5000 0499 2516 1344 0516
	Horário		
	15:46:00		

Consta-se ainda que o valor concedido foi de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo gasto o total de R\$ 271,56 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), com devolução de R\$ 28,44 (vinte e oito mil e quarenta e quatro centavos), conforme termo de devolução constante na página 21.

Corroborando a tese da legalidade, na página 25, deste processo, consta declaração emitida pelo departamento contábil, assinada pela servidora Sarah da Costa Rosa, CRC/MT. 020352/O-3, declarando a regularidade do respectivo processo.

3

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 30

Tamires

Foi cumprido o prazo para prestação de contas, conforme Art. 16 da Lei Municipal 1246/2023.

O processo está devidamente paginado e rubricado.

2. CONCLUSÃO

Após análise geral, verifica-se que foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023 e Lei Municipal nº 1.303/2024, concluindo-se, portanto, pela legalidade do processo de adiantamento.

Isto posto, solicita-se que o respectivo processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1246/2023.

4

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para a devida publicidade no site corporativo e para o **ulterior arquivamento**.

É o Parecer.

Itiquira-MT., 08 de dezembro de 2025.


Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Matrícula Funcional 100



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 31

Tamires

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itiquira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Ms. 32
Tâmies

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo N°: 072/2025

Empenho: 663/2025

Data: 28/11/2025

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Vereador(a): Jefferson Ramos dos Santos

CPF: 944.***.***-53

Matrícula: 549

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n.º 0747/2025 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 27 a 30 do respectivo processo, Eu, EDIOMAR GOBBI, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido ao vereador Sr. Jefferson Ramos dos Santos, acima qualificado, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n° 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 08 de dezembro de 2025.

Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 33

Tamires

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO

PROPOSTA Nº 001/2011
DE 19/01/2011
DE 19/01/2011

DE 19/01/2011

DE 19/01/2011



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 34

Tamires

CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

Processo nº	072/2025
Data da Concessão	28/11/2025
Valor	R\$300,00
Servidor(a)	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS
Cargo:	VEREADOR
Matrícula:	549
CPF	944.***.***-53
Base Legal	Constituição Federal e Estadual LC nº 101/2000 Lei 4320/64 Lei 14.133/2021 Lei Municipal Nº 1246/2023. Lei Municipal Nº 1331/2024

Descrição da Finalidade do Adiantamento:

O Respetivo adiantamento foi utilizado para o custeio da despesa de abastecimento do veículo Toro placa RRX 5D22 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Cuiabá – MT, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2025. Para participar de uma reunião no gabinete do Senador Jayme Veríssimo Campos e visita no Sindilimp/MT (Sindicato dos Trabalhadores de Limpeza Urbana e Zeladoria, Limpeza e Conservação de áreas Públicas, Limpeza e Conservação de áreas Verdes e Ambiental do Estado de Mato Grosso).

Previsão Legal: Lei Municipal Nº 1246/2023, Art 4º, Inciso VIII, Alínea D.

Dotação Orçamentária: Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.97 – Pagamento de adiantamento de pequenas despesas.

INTRODUÇÃO:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 35
Tamires

Com base no exposto no Art. 2º da Lei Municipal 1246/2023, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, comissionado e/ou do agente político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um departamento, cuja finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não posso aguardar o processamento normal de aplicação.

A Secretaria de Finanças, nesse ato representada por Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso (secretária de Finanças), nomeada pela portaria nº 007/2025, com base na legislação supra citada e demais normas regulamentam a execução da despesa pública, procedeu a devida análise neste processo, apresentando o seguinte resultado:

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A
1.1	O processo de concessão de adiantamento contém documentos que autorizaram a concessão?	X		
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X		
1.3	Existe declaração do servidor(a) declarando ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipais nº 1.246/2023 e 1.303/2024.	X		
1.4	Existe nota de empenho prévio à realização da despesa?	X		
1.5	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X		
1.6	Existe documento formal do pagamento (Recibo/procedimento bancário)	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 36

Tamires

1.7	Existe Nota Liquidação?	X		
1.8	Existe a Ordem Bancária?	X		
1.9	Existe a Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso, com os devidos documentos comprobatórios emitidos e nome da Câmara Municipal de Itiquira?	X		
1.10	Existe Devolução de Valor?	X		
1.11	Existe Ressarcimento ao beneficiário?		X	
1.12	Todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X		
1.13	Foi cumprido o prazo de 15 dias para prestação de contas, por parte do beneficiário do adiantamento, conforme previsto no artigo 16 da lei municipal nº 1246/2023.	X		
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X		
2.2	O recurso foi destinado de fato a despesa citada na solicitação?	X		
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X		
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X		
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art. 1º da Lei Municipal 1.303/2024, que alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 37

Tamires

2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X		
2.7	O requerimento de adiantamento contém o detalhamento da destinação do recurso?	X		
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X		
2.9	Os documentos devidamente organizados por ordem cronológica de data?	X		
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou do (s) serviço(s) prestado(s)?	X		
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X
2.14	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X		
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X		
3.2	Os adiantamentos são pagos através de procedimento bancário, em Banco Oficial?	X		
3.3	O adiantamento foi concedido para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X		



3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X		
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A
4.1	A prestação de contas contém todos os documentos previstos na norma?	X		
4.2	Termo de Homologação emitida pelo ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que o processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?	X		
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?	X		
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?		X	
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 39

Tamiel

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?	X		
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLE INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X		
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X		
5.3	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X		
5.4	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X		
5.5	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls.

40

Tamires

5.6	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X		
5.7	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X		
5.8	O adiantamento concedido foi para servidor de licença, de férias ou afastado?		X	
5.9	Os recursos de adiantamento são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?		X	
5.10	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X	

Data: 09/Dezembro/2023

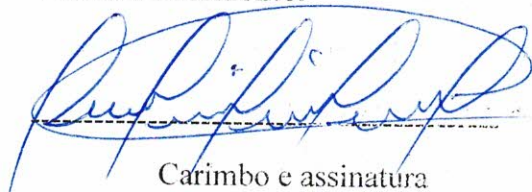
Responsável pelo Preenchimento:

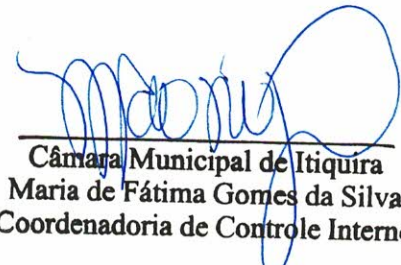
Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Visto do Presidente:


Carimbo e assinatura


Câmara Municipal de Itiquira
Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadoria de Controle Interno